

LEI Nº 3.872/2005

EMENTA: Dispõe sobre a alteração dos artigos 4º e 5º e seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei Municipal nº 3.794/04 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.794/04 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - O Conselho criado por esta lei integra a estrutura da secretaria de planejamento e meio ambiente – SEPLAMA – e é composto por 18 membros titulares, a saber:

I – 09 (nove) representantes do Poder Público:

- a) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- b) Um representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

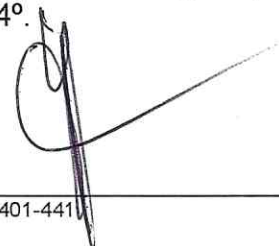
II – 09 (nove) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- e) Um representante de entidade de ensino superior do Paulista.

Parágrafo Único – As entidades com representação neste Conselho terão que ter no mínimo dois anos de funcionamento e possuir sede na cidade do Paulista.”

Artigo 2º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.794/04, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - Os membros titulares e suplentes serão indicados ao titular da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e nomeados pelo Prefeito do Município, devendo a indicação ser feita pelos titulares dos respectivos órgãos, no caso dos representantes a que se refere do inciso I do artigo 4º.



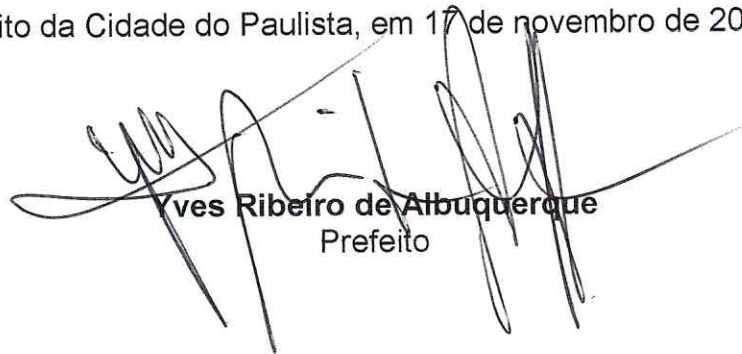
§ 5º - O representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho.

§ 6º - Os órgãos e as entidades referidas no artigo 4º indicarão à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no Prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei, os nomes dos representantes titulares e suplentes junto ao conselho”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 17 de novembro de 2005.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito